



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.509/90 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA NOS DIAS 26 E 28 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o dia 27 de Fevereiro/90, Feriado Nacional, dia propriamente dito dos festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que essas comemorações iniciam-se no dia 24 de Fevereiro, sábado, estendendo-se até as primeiras horas de QUARTA-FEIRA, dia 28 do mesmo mês, em todo o Território Nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, que os incansáveis Servidores, Funcionários desta Prefeitura, merecem a atenção deste Executivo, a fim de que possam festejar com as demais pessoas as alegrias carnavalescas,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Não haverá expediente nesta Prefeitura no dia 26 de Fevereiro/90, SEGUNDA – FEIRA de Carnaval.

Artigo 2º - No dia 28 de Fevereiro/90 – QUARTA – FEIRA DE CINZAS, o expediente terá o seu início às 12:00 HORAS, encerrando-se, normalmente, às 17:00 HORAS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE FEVEREIRO DE 1.990.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

MOACIR JOSÉ MORANDINI
PROCURADOR JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.